



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo SA/DL nº 191/2023
Inexigibilidade nº 10/2023

Tendo em vista que Parecer Jurídico foi recebido nesta data, no Departamento de Licitação, necessário para complementar a instrução da compra por inexigibilidade de licitação e, para fins de atendimento do contido no Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, comunico a autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento de armamento não letal, com a publicação da ratificação, como condição para a eficácia do ato.

Monte Alto, 29 de setembro de 2023.

Reinaldo Roberto Hernandez Colhado
Comandante da GCM